

LEI Nº 3.660/PMC/16

**DISPÕE SOBRE REFORMULAÇÃO
ADMINISTRATIVA AO ORÇAMENTO VIGENTE
POR MEIO DE REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DE CACOAL. FRANCESCO VIALETTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à reformulação administrativa ao orçamento vigente por meio de remanejamento no valor de R\$ 18.292,32(dezoito mil e duzentos e noventa e dois reais e trinta e dois centavos) para atender a atender a Assessoria de Comunicação - AC, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R\$)
	03	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO - AC			02	GABINETE DO PREFEITO	
	03.001 – 24.131.0001.2.011	COMUNICAÇÃO DE GOVERNO			02.001 – 04.122.0002.2.008	ATEND. SERV. ADM - GABINETE	
	01.00.00	RECURSOS ORDINARIOS			01.00.00	RECURSOS ORDINARIOS	
17	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.292,32	01	3.3.50.41.00	Contribuições	2.504,00
				05	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
					02.001 – 04.126.0002.2.010	AÇÕES DE INFORMÁTICA - GP	
					01.00.00	RECURSOS ORDINARIOS	
				07	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.288,32
				08	3.3.90.39.00	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.500,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO							R\$ 18.292,32

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **anulação parcial** da dotação especificada na **coluna B**, em conformidade com reformulações administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 08 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ITAMAR NERIS DA SILVA
Procurador Geral do Município
OAB/RO 3776